LEI Nº 2835 - DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a conceder subvenção à EMDAEP - Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, na forma que especifica e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção à EMDAEP - Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinados a cobertura de "déficit" da empresa.

Parágrafo único - O valor dos recursos mencionados no "caput" será repassado em 03 parcelas de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) cada.

Artigo 2º - Para cobertura dos recursos a serem repassados, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Artigo 3º - O presente crédito terá a seguinte classificação orçamentária:

14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: RECURSOS SUPERV. P/SECRET. FINANÇAS
3213 - Contribuições Correntes
1376448.2.035-Transferências a EMDAEP.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 150.000,00

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução/anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

11-ÓRGÃO : SECRET. MUNICIPAL HABIT. PROM. DESENV. SOCIAL
03-UN.ORÇ.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3132 - Outros Serv. e Encargos
1581486.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 150.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de outubro de 1.999

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

SEIEI TINEN
Secretário de Finanças

CM n.º 70/99